

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 05/2019

(Publicada no Diário Oficial de 10/10/2019)

Altera a Instrução Normativa nº 63, de 29 de novembro de 2013, que estabelece o valor de referência que servirá como base de cálculo da operação própria nas transferências internas de estabelecimento industrial para comercial da mesma empresa.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e para efeito do disposto no § 18 do art. 289 do RICMS, resolve expedir a seguinte,

INSTRUÇÃO

1 - Fica incluído o item “1.3 REFRIGERANTES” à Instrução Normativa nº 63/2019, de 29/11/2013:

“1.3 REFRIGERANTES:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR-R\$
350 ml - em lata	UM	0,72
2000 ml - garrafa PET	UM	1,18”.

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação.

GAB/SAT, 09 de outubro de 2019.

JOSÉ LUIZ SANTOS SOUZA
Superintendente de Administração Tributária